

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2019 PREGÃO PRESENCIAL: 0005/2019

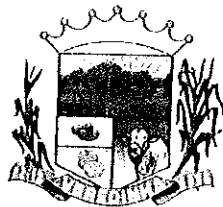
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na data de Segunda-feira, 18 de Março de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de número 014-2019, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 338/2009 que, conjuntamente com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019 e as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA e o detentor da ata: DALVAN ALVES CORDEIRO 13429524644, inscrito no CNPJ nº 32.861.865/0001-39, com endereço à AV - SENHORA DO SOCORRO 399, INDEPENDENCIA, VEREDINHA/MG, representada neste ato por DALVAN ALVES CORDEIRO, CPF Nº 134.295.246-44.

1. Consideram-se registrados os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO; para o Detentor da Ata acima qualificado, no valor total estimado em R\$ 40.799,99 (quarenta mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10868	LAVAÇÃO GERAL DE MOTOCICLETAS	SERVICO		340.0	5,59	1.901,79
10869	LAVAÇÃO SIMPLES EM MOTOCICLETA	SERVICO		340.0	3,23	1.098,20
12075	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO	SERVICO		90.0	14,92	1.342,80
12074	LUBRIFICAÇÃO EM MAQUINAS	SERVICO		80.0	15,76	1.260,80
10870	LUBRIFICAÇÃO EM ONIBUS	SERVICO		60.0	14,94	896,40
13367	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA EM MAQUINAS	Servico		150.0	18,36	2.754,00
13361	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	Servico		100.0	19,52	1.952,50
13365	SERVIÇO DE LAVAGEM E EXTERNA EM VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS	Servico		100.0	22,94	2.294,00
13363	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULO TIPO ONIBUS	Servico		100.0	25,23	2.523,00
13366	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA EM MAQUINAS	Servico		150.0	55,05	8.257,50

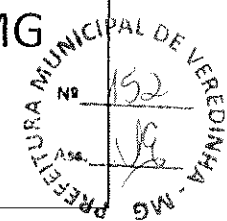
Dalvan Alves Cordeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



13360	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	Servico		100.0	59,65	5.965,00
13364	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS	Servico		100.0	45,12	4.512,00
13362	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULO TIPO ONIBUS	Servico		100.0	60,42	6.042,00
VALOR TOTAL:						40.799,99

2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura.

3. O ORGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de VEREDINHA-MG, através do setor de Compras.

4. - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Ordem de Fornecimento e Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou email, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº. 0005/2019

4.1 O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO, no endereço e horário constante do ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA.

5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 15 (décimo quinto) dia subsequente ao mês de entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

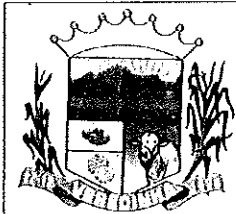
6. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

7. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante desta ATA. A Prefeitura Municipal poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante das Notas de Empenhos

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

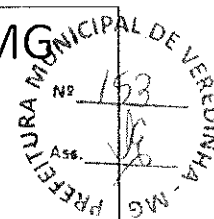
Dulvan Alves Cortes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.1A efetivação das contratações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão se dar por “ termo de contrato”, ordem de fornecimento ou “nota de empenho e/ou instrumento equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10. O descumprimento dos prazos de entrega (estabelecidos no termo de referência) sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das já previstas Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2019, que desta Ata faz parte integrante:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia de atraso na entrega do item ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

II - Pela inexecução total, defeituosa ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência ;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;

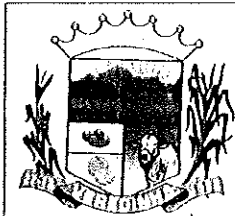
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) - Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor da contratação por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 0005/2019.

Dulvan Alves Cortesiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. 0005/2019, as Ordens de Fornecimentos, Notas de Empenho e Termos de Contrato por ventura emitidos com lastro nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de VEREDINHA-MG.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal (representante do Órgão Gerenciador da Ata) e pelo representante da Detentora da ata qualificado preambularmente, e pelas testemunhas abaixo:

Veredinha-MG, Segunda-feira , 18 de Março de 2019

MUNICÍPIO DE VEREDINHA
Pref. Edilson Nunes de Araujo

DALVAN ALVES CORDEIRO 13429524644 -
32.861.865/0001-39
DALVAN ALVES CORDEIRO

Testemunha A
CPF 015.518.656-62

Testemunha B
CPF 098.139.210-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015-2019 PREGÃO PRESENCIAL: 0005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na data de Segunda-feira, 18 de Março de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de número 015-2019, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 338/2009 que, conjuntamente com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019 e as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA e o detentor da ata: VALDEMAR CORDEIRO DOS SANTOS & CIA. LTDA. EPP, inscrito no CNPJ nº 03.708.553/0003-53, com endereço à TURMALINA 214, VILA TOBIAS, VEREDINHA/MG, representada neste ato por VALDEMAR CORDEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 831.951.146-15.

1. Consideram-se registrados os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO; para o Detentor da Ata acima qualificado, no valor total estimado em R\$ 37.340,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais), conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13355	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULO TIPO FIAT STRADA	Servico		130.0	7,55	981,50
13357	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULO CAMINHONETE	Servico		170.0	9,70	1.649,00
13359	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULO CARRO BAIXO TIPO PASSEIO	Servico		450.0	7,25	3.262,50
13351	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULO TIPO DOBLO	Servico		200.0	7,96	1.592,00
13353	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULO TIPO FIORINO	Servico		70.0	7,25	507,50
13349	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULO TIPO VAN	Servico		300.0	15,25	4.575,00
13356	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULO CAMINHONETE	Servico		170.0	18,86	3.206,20
13358	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULO CARRO BAIXO TIPO	Servico		450.0	12,32	5.544,00

Valdemar Cordeiro dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



	PASSEIO					
13350	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULO TIPO DOBLO	Servico		200.0	16,38	3.275,20
13354	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULO TIPO FIAT STRADA	Servico		130.0	14,52	1.887,60
13352	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULO TIPO FIORINO	Servico		70.0	15,25	1.067,50
13348	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULO TIPO VAN	Servico		300.0	32,64	9.792,00
VALOR TOTAL:						37.340,00

2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura.

3. O ORGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de VEREDINHA-MG, através do setor de Compras.

4. - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Ordem de Fornecimento e Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou email, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº. 0005/2019

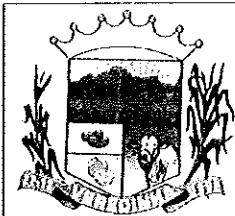
4.1 O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO, no endereço e horário constante do ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA.

5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 15 (décimo quinto) dia subsequente ao mês de entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

6. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

7. O fornecimento dos produtos; objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante desta ATA. A Prefeitura Municipal poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

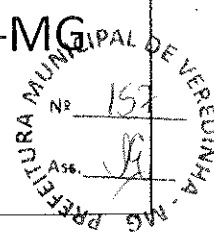
Valdeci Roberto de F. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante das Notas de Empenhos

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.1A efetivação das contratações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão se dar por " termo de contrato", ordem de fornecimento ou "nota de empenho e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10. O descumprimento dos prazos de entrega (estabelecidos no termo de referência) sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das já previstas Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2019, que desta Ata faz parte integrante:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços

a) Multa de 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia de atraso na entrega do item ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

II - Pela inexecução total, defeituosa ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência ;

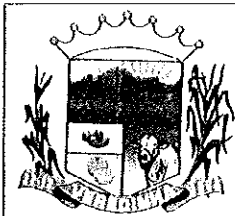
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) - Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor da contratação por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

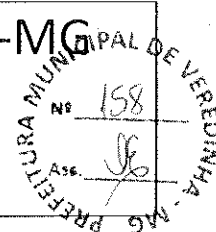
Valdina Maria da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 0005/2019.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. 0005/2019, as Ordens de Fornecimentos, Notas de Empenho e Termos de Contrato por ventura emitidos com lastro nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de VEREDINHA-MG.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal (representante do Órgão Gerenciador da Ata) e pelo representante da Detentora da ata qualificado preambularmente, e pelas testemunhas abaixo:

Veredinha-MG, Segunda-feira , 18 de Março de 2019

MUNICÍPIO DE VEREDINHA
Pref. Edilson Nunes de Araujo

VALDEMAR CORDEIRO DOS SANTOS & CIA.
LTDA. EPP - 03.708.553/0003-53
VALDEMAR CORDEIRO DOS SANTOS

Testemunha A
CPF 015.518.656-62

Testemunha B
CPF 098.189216-14